



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Portaria nº 140 de 24 de novembro de 2021.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA / CAMPUS EUNÁPOLIS, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 1.406, de 25 de junho de 2015/IFBA/Reitoria e, **CONSIDERANDO**, cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **RESOLVE**:

Art. 1º -Dispensar a servidora **Cristiane Queiroz de Almeida Silva**, matrícula SIAPE **2190897**, CPF: 001.907.695-99, como Gestora e Fiscal para acompanhar e fiscalizar, como titular na execução do Contrato nº 01/2011, Processo SEI 23291.000658/2021-21, celebrado entre a empresa EBC – Empresa Brasileira de Comunicação, CNPJ nº 09.168.704/0001-42, que tem por objeto a prestação dos serviços de Prestação de Serviço de Publicidade Legal Impressa e/ou Eletrônica, a serem executados nas dependências do IFBA- Campus Eunápolis.

Art. 2º - Dispensar o servidor **Luiz Carlos Miranda Barbosa**, matrícula SIAPE nº **1463423** e CPF nº 422.310.355-53, como fiscal substituto na execução do Contrato nº 01/2011, Processo SEI 23291.000658/2021-21, celebrado entre a empresa EBC – Empresa Brasileira de Comunicação, CNPJ nº 09.168.704/0001-42, que tem por objeto a prestação dos serviços de Prestação de Serviço de Publicidade Legal Impressa e/ou Eletrônica, a serem executados nas dependências do IFBA- Campus Eunápolis nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Designar a servidora **Cristiane Queiroz de Almeida Silva**, matrícula SIAPE **2190897**, CPF: 001.907.695-99, como Gestora para acompanhar, como titular na execução do Contrato nº 02/2021, Processo SEI 23291.000658/2021-21, celebrado entre a empresa EBC – Empresa Brasileira de Comunicação, CNPJ nº 09.168.704/0001-42, que tem por objeto a prestação dos serviços de Prestação de Serviço de Publicidade Legal Impressa e/ou Eletrônica, a serem executados nas dependências do IFBA- Campus Eunápolis.

Art. 4º - Designar a servidora **Thamiris de Oliveira Natale**, matrícula SIAPE **2323701**, CPF: 026.301.165-81, como Gestora substituta, para acompanhar na execução do Contrato nº 02/2021, Processo SEI 23291.000658/2021-21, celebrado entre a empresa EBC – Empresa Brasileira de Comunicação, CNPJ nº 09.168.704/0001-42 nos impedimentos legais e eventuais da titular.

Art. 5º - Designar o servidor **Luiz Carlos Miranda Barbosa**, matrícula SIAPE nº **1463423** e CPF nº 422.310.355-53, como fiscal titular na execução do Contrato nº 02/2021, Processo

SEI 23291.000658/2021-21, celebrado entre a empresa EBC – Empresa Brasileira de Comunicação, CNPJ nº 09.168.704/0001-42, que tem por objeto a prestação dos serviços de Prestação de Serviço de Publicidade Legal Impressa e/ou Eletrônica, a serem executados nas dependências do IFBA- Campus Eunápolis.

Art. 6º - Designar a servidora **Ana Paula Carvalho Libório**, matrícula SIAPE nº **1873619** e CPF nº 031.184.645-93, como fiscal substituta na execução do Contrato nº 02/2021, Processo SEI 23291.000658/2021-21, celebrado entre a empresa EBC – Empresa Brasileira de Comunicação, CNPJ nº 09.168.704/0001-42, nos impedimentos legais e eventuais da titular.

Art. 7º - Compete ao gestor do contrato as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance. Inclua-se o nome no rol dos responsáveis.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria Nº 178/2019, terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **FABIOLO MORAES AMARAL**, **Diretor(a) Geral do Campus Eunápolis**, em 24/11/2021, às 17:38, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2088600** e o código CRC **FAF4AE5A**.